Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Modelagem Computacional**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de **Mestrado e Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **5 de outubro a 6 de novembro de 2026.**

Serão oferecidas **10 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 10 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-Graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6
DEPG/PR-2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

EDITAL MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
TURMA 2027/1

O Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 5 de outubro a 6 de novembro de 2026 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado acadêmico e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, para turma com início no 1º semestre de 2027.

Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional estão organizados segundo três linhas de pesquisa, a saber:
a) Matemática Aplicada e Computação Científica;
b) Termofluidodinâmica, Meios Porosos e Transporte de Partículas;
c) Dinâmica, Acústica, Vibrações e Materiais.

I – VAGAS

I.1 - Serão oferecidas 10 (dez) vagas ao curso de Mestrado e 10 (dez) vagas ao curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de curso de graduação ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.
I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejá-las para a demanda geral.
I.6. A Comissão de Seleção reclassificará os candidatos que optarem pelo doutorado direto, ou seja, sem a titulação de mestre, caso não obtenham nota igual ou superior a 8 (oito) simultaneamente na avaliação escrita e na análise da documentação; mas que tenham nota suficiente para serem aprovados para o mestrado.
I.7. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ
Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

II - VAGAS DE COTAS

Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015 que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei, as suas disposições aplicam-se no que for cabível.
As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

III – INSCRIÇÃO

III.1 - Período e Local das Inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de 5 de outubro a 6 de novembro de 2026 pelo e-mail **processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br**. A informação do nível pretendido deve ser claramente indicada no formulário de inscrição, **mestrado ou doutorado.** A inscrição para doutorado sem ter cursado previamente o mestrado está sujeita à reclassificação para mestrado pela Comissão de Seleção conforme descrito em I.6.

b) A documentação referente ao sistema de cotas deverá ser entregue no período de inscrições, conforme estabelecido no ANEXO I desse Edital.

c) O candidato que pleitear a vaga referente ao sistema de cotas deverá, no ato de inscrição, declarar sua opção por este sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas está se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital.

d) O candidato deverá enviar para o e-mail **processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br** até o dia 6 de novembro de 2026, os documentos listados no item III.2 (em pdf), excluindo o item III.2-a, que deverá ser enviado pelos profissionais que assinam as cartas de recomendação. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos exigidos no ato de inscrição.

e) Pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2 - Documentos Exigidos (todos em formato pdf, separados, não compactados):

a) 2 (duas) cartas de recomendação de docentes, pesquisadores ou tecnólogos, que atestem o interesse ou aptidão do candidato para a vida acadêmica (Anexo IV);
b) cópia frente e verso do diploma de graduação;
b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o primeiro bimestre de 2027, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. Esta declaração será válida somente para fins de inscrição no processo seletivo e a conclusão do curso deverá ser até a data de matrícula informada neste edital.
b.3) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação do IPRJ/UERJ, com término previsto para o primeiro bimestre de 2027, é obrigatória a apresentação de declaração do DAA, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. A declaração poderá ser solicitada no link https://www.daa.uerj.br/formulario-declar-de-previsao-conclusao-de-curso. Uma vez sendo de unidade externa, como é o caso do IPRJ, o aluno deverá informar, na plataforma, que deseja receber a declaração por e-mail. Esta declaração será válida somente para fins de inscrição no processo seletivo e a conclusão do curso deverá ser até a data de matrícula informada neste edital.
b.4) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de graduação/mestrado até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
c) cópia do histórico escolar da graduação com a data de colação de grau e com o valor do Coeficiente de Rendimento;
c.1) cópia do histórico escolar da graduação, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;
c.2) informe oficial sobre o resultado de disciplina(s) isolada(s) caso tenha(m) sido cursada(s) no PPGMC.
d) Currículo Lattes cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, disponível em http://lattes.cnpq.br/. Documentação comprobatória que não possa ser obtida diretamente do Lattes deve ser anexada ao arquivo em pdf, sob pena de não ser considerada.
e) carta de intenção (Anexo V), contendo a exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Programa;
f) cópia do documento de identidade dentro do prazo de validade;
g) cópia do CPF, se de nacionalidade brasileira;
h) requerimento de inscrição em formulário próprio com foto inclusa (Anexo III);
i) se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual N° 6914/2014, adote os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n. 6.914/14 e n. 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do Calendário deste Edital.

III.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução dos idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.

b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação / mestrado emitido no exterior deverá apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.

Observação:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/

IV – PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas presenciais e obrigatórias:

a) Avaliação escrita, com duração total de quatro horas **(etapa eliminatória e classificatória)** contendo os tópicos:

- Cálculo Diferencial e Integral (Programa no Anexo II)
- Geometria Analítica (Programa no Anexo II)

Obs.: A avaliação escrita será discursiva e aplicada no IPRJ/UERJ, Campus Nova Friburgo.
Havendo possibilidade, a prova escrita poderá ser aplicada em outras localidades **caso haja manifestação do candidato no ato da inscrição à secretaria**, e somente se conseguirmos uma instituição que a aplique, no mesmo dia e hora daquela aplicada no IPRJ/UERJ. A coordenação do curso não assume a responsabilidade de atender a esta demanda se não houver possibilidade ou se não houver manifestação no ato da inscrição (no ato da inscrição, o candidato poderá indicar um docente da outra IES com disponibilidade para aplicar a prova no mesmo dia e horário indicados neste edital, informando o e-mail do professor para que a Comissão do processo seletivo possa contatá-lo).

b) Análise da documentação, item III.2, a qual serão atribuídas notas pela Comissão do Processo Seletivo. Serão avaliados: cartas de recomendação (CR), histórico escolar (HE), currículo Lattes (CL), e carta de intenção (CI), somente dos candidatos aprovados no item a **(etapa eliminatória e classificatória)**.

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) A nota da avaliação escrita terá nota de corte 6,0 (seis vírgula zero).

b) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que obtiver nota $MD \geq 6{,}0$ (seis vírgula zero), considerando a seguinte Média da Documentação (MD)
MD = 0,15CR + 0,35HE + 0,35CL + 0,15CI

c) Dos resultados das etapas *a* e *b*, será extraída uma média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 2 (dois) para a avaliação escrita (conforme alínea a) e peso 1 (um) para a análise da documentação;

d) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

e) A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média ponderada final, sendo selecionados em função do número de vagas;

f) Para os candidatos a doutorado direto, será aplicado o critério descrito no item I.6.

f.1) A nota da avaliação escrita terá nota de corte 8,0 (oito vírgula zero).

f.2) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que obtiver nota $MD \geq 8{,}0$ (oito vírgula zero), considerando a seguinte Média da Documentação (MD)
MD = 0,15CR + 0,35HE + 0,35CL + 0,15CI

g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
1º - maior nota da avaliação escrita;
2º- maior nota na análise da documentação;
3º - o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, segundo a Lei estadual n. 8469 de 15 de julho de 2019;
4º - candidato mais idoso.

VI – MATRÍCULA:

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, nos dias indicados no calendário, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
b) A matrícula e inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) será realizada pelo e-mail do processo seletivo do PPGMC: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br
c) O candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e documento de identidade, para fins de conferência pela Secretaria do Programa e

declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta os cursos de Mestrado e Doutorado, no primeiro dia de aula.
d) Em caráter excepcional, caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de graduação/mestrado até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso ou para a colação de grau e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de **conclusão** da graduação/mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos, para fins de comprovação de conclusão da graduação e do mestrado na data da matrícula na pós-graduação.
f) A não apresentação do diploma de graduação/mestrado, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
g) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para matrícula dos candidatos reclassificados será nos dias indicados no calendário.
h) Em casos excepcionais, nos quais o candidato necessite de uma declaração de matrícula para solicitar afastamento do trabalho e a data de matrícula não seja favorável ao candidato nesse sentido, a Comissão poderá considerar a viabilidade de antecipar a matrícula do referido candidato.

VII – CALENDÁRIO:

a) Inscrição e Envio de documentação referente à cota:

Data: 5 de outubro a 6 de novembro de 2026
Local: envio de documento por e-mail **processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br**

b) Avaliação Escrita:

Data: 13 de novembro de 2026
Horário: 13 h às 17 h
Local: IPRJ – sala: 221 bloco D

c) Resultado da avaliação escrita e da análise da documentação (item IV.b):

Data: 19 de novembro de 2026
Local: https://www.ppgmc.uerj.br/

c.1) Prazo de recursos: 24 e 25 de novembro de 2026

E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

d) Divulgação do resultado do recurso da avaliação escrita e da análise de documentação:

Data: 27 de novembro de 2026
Local: https://www.ppgmc.uerj.br/

e) Divulgação da análise socioeconômica para candidatos a cotas:

Data: 22 de dezembro de 2026
Local: https://www.ppgmc.uerj.br/

e.1) Prazo de recursos:

Data: 4 a 7 de janeiro de 2027

E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

f) Divulgação do resultado do recurso da análise socioeconômica do candidato à cota:

Data: 19 de janeiro de 2027
Local: site https://www.ppgmc.uerj.br/

g) Entrevista da CPVA com o candidato (cotista nas opções negro e indígena):
Data: 27 de janeiro de 2027

i) Resultado da opção de cota dos candidatos aprovados na análise socioeconômica:

Data: 28 de janeiro de 2027
Local: site https://www.ppgmc.uerj.br/

g.1) Recurso do resultado da análise de opção de cotas:

Data: 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2027
E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

j) Divulgação do resultado do recurso da opção de cotas:

Data: 19 de fevereiro de 2027
Local: site https://www.ppgmc.uerj.br/

k) Divulgação do resultado final:

Data: 26 de fevereiro de 2027
Local: site https://www.ppgmc.uerj.br/

i.1) Recurso do resultado final:

Data: 27/02 e 02/03/2027
E-mail: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

i.2) Resultado do recurso do resultado final:
Data: 03/03/2027
Local: site https://www.ppgmc.uerj.br/

l) Matrícula e inscrição em disciplinas:

Data: 04 e 05 de março de 2027
Local: Envio de documentação para processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

m)Reclassificação:

Data: 06 de março de 2027
Local: site https://www.ppgmc.uerj.br/

n) Matrícula dos candidatos reclassificados:

Data: 09 e 10 de março de 2027
Envio de documentação para processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

m) Início das aulas:
Data: a definir.

VIII – CONCESSÃO DE BOLSAS:

As cotas de bolsa serão concedidas pela ordem decrescente da média ponderada final das notas obtidas no processo seletivo, para alunos que não possuírem vínculo empregatício ou impedimento das agências de fomento, **de acordo com a disponibilidade de cotas do Programa.**

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS:

IX.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de ampliar o número de vagas, antes do resultado final, e alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do Programa e informando por e-mail aos candidatos. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alterados de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPPG/PR-2.
IX.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
IX.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no 1º **semestre de 2027**.
IX.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
IX.5. A aprovação no processo de seleção não implica em concessão automática de bolsa de estudos.
IX.6. Os recursos deverão ser encaminhados usando o formulário "Solicitação de Recurso" para o e-mail da secretaria do programa: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br
IX.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Modelagem Computacional.
IX.8. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional é regido pela Deliberação 25/2015, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UERJ.
IX.9. Os resultados do processo seletivo serão informados no site https://www.ppgmc.uerj.br/, não havendo a possibilidade de qualquer prorrogação dos prazos e condições fixadas nesse Edital.
IX.10. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

E-mail: secretaria-posgrad@iprj.uerj.br
Página do PPGMC: https://www.ppgmc.uerj.br/

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional
Instituto Politécnico / Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua Bonfim, 25 – Vila Amélia
Nova Friburgo - RJ - Brasil
CEP 28.625-570

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO CAMPOS KNUPP
Data: 22/09/2026 10:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Diego Campos Knupp
Matrícula: 37.898-4
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação vigente, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

O candidato às cotas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei de nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS).

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Informacoes-Socioeconomicas-FIS.docx

Encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Opcao-de-Cotas-FOC.docx

Encaminhar com documentação comprobatória no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios exigidos pela Comissão de Análise de Cotas serão comunicadas à Secretaria do programa, que ficará responsável por informar ao candidato pelo e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada no período de inscrições estabelecido no calendário para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para ampla concorrência.

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

10.Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11.Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

EMENTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA

CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL, GEOMETRIA ANALÍTICA

Limites e derivadas. Regras de diferenciação. Aplicações da diferenciação. Integrais. Técnicas de integração. Aplicações de integrais. Circunferência, parábola, elipse, hipérbole, translações dos eixos. Retas e planos.

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

O Cálculo com Geometria Analítica - 3.ª edição - Volume 1, Edição Português, por Louis Leithold

O Cálculo com Geometria Analítica - 3.ª edição - Volume 2, Edição Português, por Louis Leithold

Cálculo com Geometria Analítica: Volume 1, Edição Português, por George F. Simmons

Cálculo com Geometria Analítica: Volume 2, Edição Português, por George F. Simmons

Cálculo - Vol. 1: Volume 1, Edição Português, por Foulis e Munem

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de seleção 20___/___

foto
3x4

Senhor Coordenador,

Eu, _____
(NOME POR EXTENSO, LEGÍVEL)

residente _____

nº _____ compl. _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ Telefone (____) _____ E-mail _____,

CPF_____, celular (____) _____, conhecendo e aceitando o Edital e as normas da Seleção para o Curso de Pós-Graduação em **Modelagem Computacional**, venho requerer inscrição no referido processo, para o nível de: () Mestrado () Doutorado

Pretendo custear o meu curso com: () Recursos próprios () Bolsa de estudos

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Pretendo concorrer pela vaga PQIS: () Sim () Não

Recebe outros benefícios? () Sim () Não
Se sim, quais? _____

REGISTRO DE OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS

() SIM* () NÃO

* optar por um único grupo de cotas: _____

* Anexar todos os documentos/declarações de acordo com o Manual do Sistema de Cotas

Nestes Termos

Peço Deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV

Edital de Seleção – 20___/___

Carta de Recomendação – CONFIDENCIAL

Nome completo do(a) candidato(a)

Grau pretendido:

() Mestre () Doutor em Modelagem Computacional.

CANDIDATO: O prazo final de envio desta carta à Secretaria do PPGMC é no último dia de inscrição, conforme edital.	**QUEM RECOMENDA:** Por favor, envie esta carta diretamente à Pós-Graduação, no endereço eletrônico: processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br

Essa parte é para ser completada por quem recomenda:

A pessoa acima citada está se candidatando à admissão ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (stricto sensu), um programa custeado com recursos públicos, nota **6** pela CAPES, e pode estar se candidatando também a uma bolsa de estudos. A Comissão de pós-graduação agradece o tempo dispensado no preenchimento desta carta, que será tratada de forma estritamente confidencial, e que constitui um importante item no processo de seleção.

1. Há quanto tempo e como conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Imagine o(a) candidato(a) em uma classe de 100 alunos, e marque com um X, na escala abaixo, a posição que ele(a) ocuparia e termos gerais de desempenho acadêmico, científico e tecnológico. (exemplo: marcando com um X no quadro entre 70 e 80, significa que ele(a) está entre os 30 melhores mas teria 20 melhores do que ele(a))

0 (pior) 10	20	30	40	50	60	70	80	90	100

3. A comissão de pós-graduação aprecia as suas impressões pessoais acerca: (i) da capacidade intelectual do(a) candidato(a); (ii) da habilidade de investigação; e (iii) das aptidões profissionais. Por favor, comente sobre: (i) o caráter do(a) candidato(a); (ii) a qualidade do seu trabalho anterior; e (iii) o potencial para trabalho acadêmico. Se for o caso, por favor, inclua a informação de quaisquer obstáculos que o(a) candidato(a) tenha tido que superar para atingir os seus objetivos educacionais (por exemplo: desvantagens econômicas; educacionais; culturais; ou outras). [Se precisar mais do que esta folha, anexe uma outra e assine-a].

(continuação)

3. Por favor, classifique o(a) candidato(a) com relação ao seu potencial, marcando com um X na tabela abaixo:

Abaixo da média	Na média	Acima da média	Bem acima da média	Fora de série	Realmente excepcional	Não pude observar
()	()	()	()	()	()	()

4. Em resumo:
(__) não recomendo; (__) recomendo com restrições; (__) recomendo; (__) recomendo fortemente o(a) candidato(a).

5. Informações de quem recomenda:

Nome em letra de imprensa:		
Titulação:	**Instituição de Ensino:**	
Posição:	**Instituição ou Empresa:**	
Endereço:		**Telefone:**
Assinatura:	**Local e data:**	

ANEXO V
CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato:
Grau pretendido: () Mestre () Doutor em Modelagem Computacional
Candidato, a Comissão de Pós-graduação solicita que escreva esta carta de intenção, de próprio punho, onde aborde os seguintes assuntos: planos durante e depois do curso a que se candidata, motivação para estudar para obter um grau acadêmico de pós-graduação stricto sensu, experiência com computador e com programação, razões que justifiquem ser um/a candidato/a que realizará um trabalho de elevado nível durante o curso. Inclua também uma lista, no verso, com os livros de engenharia ou de ciências exatas e da Terra que já tenha estudado parte substancial.

Assinatura:	Local e data:

ANEXO VI
RECURSO

Edital de Seleção 20___/__

() Mestrado () Doutorado

Solicitação de Recurso:

() Resultado da Inscrição
() Avaliação Escrita
() Análise da Documentação
() Análise da Documentação – Cotistas
() Resultado Final

Nome: _____

Justificativa:

Nova Friburgo, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____